MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026 | Ano VII | Edição nº 1452B
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

REF: Recurso com relação à decisão no âmbito dos trabalhos da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 094, de 03 de Julho de 2023 – Empregado Público de Matrícula nº 44446.

Considerando o Recurso em epígrafe, corrobora-se o quanto exposto pela Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 094/2023, em análise recursal (pág. 21, volume XI):

Assim, *"Considerando a integralidade dos elementos probatórios carreados aos autos e em estrita aderência às normativas legais pertinentes, opina pelo não acolhimento do Recurso Administrativo interposto pela parte Investigada, em conformidade com as análises precedentemente expostas, mantendo-se a decisão proferida".*

Junte-se o presente aos autos do Processo em epígrafe.

Aguaí (SP), 26 de Fevereiro de 2026.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER[redacted]

Assinado digitalmente por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER[redacted]
ND: C=BR, CN=GILBERTO LUIZ MORAES SELBE[redacted], O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.26 14:07:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

REF: Recurso com relação à decisão no âmbito dos trabalhos da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 095, de 03 de Julho de 2023 – Empregado Público de Matrícula nº 45362.

Considerando o Recurso em epígrafe, corrobora-se o quanto exposto pela Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 095/2023, em análise recursal (pág. 21, volume XI):

Assim, *"Considerando a integralidade dos elementos probatórios carreados aos autos e em estrita aderência às normativas legais pertinentes, opina pelo não acolhimento do Recurso Administrativo interposto pela parte Investigada, em conformidade com as análises precedentemente expostas, mantendo-se a decisão proferida".*

Junte-se o presente aos autos do Processo em epígrafe.

Aguaí (SP), 26 de Fevereiro de 2026.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER[redacted]

Assinado digitalmente por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER[redacted]
ND: C=BR, CN=GILBERTO LUIZ MORAES SELB[redacted]3, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.26 14:01:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

REF: Recurso com relação à decisão no âmbito dos trabalhos da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 096, de 03 de Julho de 2023 – Empregado Público de Matrícula nº 45386.

Considerando o Recurso em epígrafe, corrobora-se o quanto exposto pela Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 096/2023, em análise recursal (pág. 22, volume XI):
Assim, *"Considerando a integralidade dos elementos probatórios carreados aos autos e em estrita aderência às normativas legais pertinentes, opina pelo não acolhimento do Recurso Administrativo interposto pela parte Investigada, em conformidade com as análises precedentemente expostas, mantendo-se a decisão proferida".*

Junte-se o presente aos autos do Processo em epígrafe.

Aguaí (SP), 26 de Fevereiro de 2026.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER[redacted]
Assinado digitalmente por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
ND: C=BR, CN=GILBERTO LUIZ MORAES SELBE[redacted]O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.26 15:57:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

REF: Recurso com relação à decisão no âmbito dos trabalhos da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 105, de 03 de Julho de 2023 – Empregado Público de Matrícula nº 45060.

Considerando o Recurso em epígrafe, corrobora-se o quanto exposto pela Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 105/2023, em análise recursal (pág. 22, volume IX):

Assim, *"Considerando a integralidade dos elementos probatórios carreados aos autos e em estrita aderência às normativas legais pertinentes, opina pelo não acolhimento do Recurso Administrativo interposto pela parte Investigada, em conformidade com as análises precedentemente expostas, mantendo-se a decisão proferida".*

Junte-se o presente aos autos do Processo em epígrafe.

Aguaí (SP), 26 de Fevereiro de 2026.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER[redacted]
Assinado digitalmente por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER[redacted]
ND: C=BR, CN=GILBERTO LUIZ MORAES SELBER[redacted]O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.26 13:08:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

REF: Recurso com relação à decisão no âmbito dos trabalhos da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 106, de 03 de Julho de 2023 – Empregado Público de Matrícula nº 44445.

Considerando o Recurso em epígrafe, corrobora-se o quanto exposto pela Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 106/2023, em análise recursal (pág. 20, volume IX):

Assim, *"Considerando a integralidade dos elementos probatórios carreados aos autos e em estrita aderência às normativas legais pertinentes, opina pelo não acolhimento do Recurso Administrativo interposto pela parte Investigada, em conformidade com as análises precedentemente expostas, mantendo-se a decisão proferida".*

Junte-se o presente aos autos do Processo em epígrafe.

Aguaí (SP), 26 de Fevereiro de 2026.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER[redacted]
Assinado digitalmente por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
ND: C=BR, CN=GILBERTO LUIZ MORAES SELBE[redacted]'O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.26 13:20:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

REF: Recurso com relação à decisão no âmbito dos trabalhos da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 107, de 03 de Julho de 2023 – Empregado Público de Matrícula nº 45075.

Considerando o Recurso em epígrafe, corrobora-se o quanto exposto pela Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 107/2023, em análise recursal (pág. 21, volume X):

Assim, *"Considerando a integralidade dos elementos probatórios carreados aos autos e em estrita aderência às normativas legais pertinentes, opina pelo não acolhimento do Recurso Administrativo interposto pela parte Investigada, em conformidade com as análises precedentemente expostas, mantendo-se a decisão proferida".*

Junte-se o presente aos autos do Processo em epígrafe.

Aguaí (SP), 26 de Fevereiro de 2026.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER[redacted]

Assinado digitalmente por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER[redacted]
ND: C=BR, CN=GILBERTO LUIZ MORAES SELBE[redacted] O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.26 15:51:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

REF: Recurso com relação à decisão no âmbito dos trabalhos da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 108, de 03 de Julho de 2023 – Empregado Público de Matrícula nº 45412.

Considerando o Recurso em epígrafe, corrobora-se o quanto exposto pela Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 108/2023, em análise recursal (pág. 20, volume X):

Assim, *"Considerando a integralidade dos elementos probatórios carreados aos autos e em estrita aderência às normativas legais pertinentes, opina pelo não acolhimento do Recurso Administrativo interposto pela parte Investigada, em conformidade com as análises precedentemente expostas, mantendo-se a decisão proferida".*

Junte-se o presente aos autos do Processo em epígrafe.

Aguaí (SP), 26 de Fevereiro de 2026.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER[redacted]

Assinado digitalmente por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER[redacted]
ND: C=BR, CN=GILBERTO LUIZ MORAES SELBE[redacted] O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.26 15:42:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL